



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.675, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA
ANUAL DOS VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE ALUGUEL –
TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel “táxis”, referente ao exercício de 2026.

FINAL DA PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 23/03/2026 a 01/04/2026	13:00 às 17:30
2 e 3	De 30/03/2026 a 08/04/2026	13:00 às 17:30
4 e 5	De 06/04/2026 a 15/04/2026	13:00 às 17:30
6 e 7	De 13/04/2026 a 22/04/2026	13:00 às 17:30
8 e 9	De 20/04/2026 a 30/04/2026	13:00 às 17:30

Art. 2º As vistorias referidas no artigo anterior são realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 4 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal